



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE CONVÊNIO N.º 21 /13

Processo Administrativo n.º 12/10/50205

Interessada: Secretaria Municipal de Educação

Termo de Convênio n.º 39/13

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONVENENTE**, e a Entidade **ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA DE CAMPINAS**, inscrita no CNPJ sob nº 03.517.795/0001-06, por seu representante legal, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, firmam o presente termo em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

1.1. Fica retificado o subitem 1.1 da Cláusula Primeira do Termo de Convênio em epígrafe, considerando a justificativa do Núcleo de Educação Especial / Coordenadoria de Educação Básica / Departamento Pedagógico / SME, conforme o Comunicado SME nº 140/2012, publicada no DOM em 19/10/2012, e considerando ainda a manifestação da Coordenadoria de Administração e Gerenciamento de Convênios / Departamento Financeiro / SME, devidamente acolhida pela Ilma. Sra. Secretária Municipal de Educação, passando a ser nos seguintes termos:

“O presente convênio tem por objeto, mediante a conjugação de esforços mútuos entre os partícipes, a cooperação financeira para execução de programas complementares de educação especial, **destinados a alunos com deficiência, matriculados em escolas pública municipais e estaduais de Educação Básica, pertencentes ao Município de Campinas, FUMEC, Entidades de**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Educação Infantil conveniadas da SME e as Naves Mães, apoiados pela SME (Secretaria Municipal de Educação) a serem desenvolvidos pela CONVENIADA nele localizada, conforme os recursos educacionais e estratégias de apoio, colocadas à disposição das crianças, jovens e adultos com deficiência, proporcionando diferentes alternativas de atendimento, conforme suas necessidades, em consonância com a Política Pública da Secretaria Municipal de Educação no Paradigma de Educação Inclusiva.”

SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Convênio que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 18 de JULHO de 2013.


SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação


ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA DE CAMPINAS

Presidente:

RG nº

18547475-5

CPF nº

055968058-90



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 12/10/50205

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Convenente: Município de Campinas

Conveniada: Associação de Equoterapia de Campinas

Modalidade: Termo de Convênio n.º 39/13

Termo de Rerratificação de Convênio n.º 21 /13

Na qualidade de **CONVENENTE** e **CONVENIADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 18 de JULHO de 2013.


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação


ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA DE CAMPINAS

Presidente:

RG n.º

CPF n.º

Adão Carlos Gobbi
10547475-5
055 968 058 -90



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Campinas, 18 de JULHO de 2.013.

Ofício nº 209 /2013

Assunto: Cumprimento ao disposto no artigo 116, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93

Ao Presidente da Câmara Municipal de Campinas

Na qualidade de Conveniente/Partícipe do ajuste abaixo identificado, a Municipalidade de Campinas/SP, em cumprimento ao disposto no artigo 116, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, c.c o artigo 35, inciso IX, das Instruções Normativas nº 02/2008 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e ao deliberado pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos junto ao Protocolado nº 12/10/00686, que atribuiu a este Departamento a função de certificá-los, vem respeitosamente comunicar a celebração do referido Termo de Convênio/Ajuste/Parceria/Cooperação e/ou respectivo Aditamento, conforme cópia do extrato em anexo:

Processo Administrativo n.º 12/10/50205
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Conveniente: Município de Campinas
Conveniada: Associação de Equoterapia de Campinas
Modalidade: Termo de Convênio nº 39/13
Termo de Rerratificação de Convênio nº 21 /13

ANA PAULA LEOPARDI MELLO BACCHI BERENGUEL
Diretora do Departamento de Assessoria Jurídica
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

À CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Ilmo. Presidente
Sr. Vereador Campos Filho